
PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 031 - P, 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação da empregada pública para fiscalizar a dispensa de licitação nº 008/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL, para atender ao CIM POLO SUL”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sra. Lara Altoé Darós**, Encarregada Sênior de Engenharia do CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 008/2026**, firmado com a empresa **VAILLANT MACHADO NETO**, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Confecção e Instalação de Letreiro Institucional em letra caixa (3D), em aço inox escovado, sem fundo, fixado diretamente em parede externa, conforme layout aprovado pela Administração, para atender ao CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 12 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL